

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**EDITAL N°. 001/2025.**

**CONCURSO DE REDAÇÃO – PROJETO PLENARINHO 2025.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, por meio da **ESCOLA DO LEGISLATIVO**, torna público o presente edital, que estabelece as normas de participação no Concurso de Redação do Projeto Plenarinho – Edição 2025, com o objetivo de estimular a formação cidadã, o protagonismo juvenil, a reflexão crítica e o letramento político de estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O Plenarinho é um projeto pedagógico da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió, voltado para estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de promover a educação para a cidadania. A jornada tem início com um concurso de redação e se desenvolve por meio de atividades formativas que estimulam o pensamento crítico, a produção textual com propósito social e político, o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo e o protagonismo dos estudantes. Com uma programação que inclui vivências educativas na Câmara Municipal, o projeto fortalece os vínculos entre escola, comunidade e instituições democráticas, incentivando o exercício consciente da cidadania.

**2. DO TEMA**

**2.1 “A cidade onde vivo e o futuro que eu imagino”**

*Como posso contribuir para uma Maceió melhor para mim, minha escola e minha comunidade?*

**3. DO OBJETIVO GERAL**

**3.1** Fomentar a educação para a cidadania entre estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, por meio de ações que estimulem a produção crítica, o vínculo entre escola e cidade, a valorização da escuta juvenil e o conhecimento sobre o papel do Poder Legislativo.

**4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

**4.1** Incentivar a produção da escrita com propósito social e político;

**4.2** Estimular a reflexão sobre a relação entre escola, comunidade e cidade;

**4.3** Valorizar a escuta ativa dos estudantes nos espaços públicos;

**4.4** Promover o conhecimento sobre o funcionamento da Câmara Municipal e do Poder Legislativo.

**5. DO PÚBLICO-ALVO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** Estudantes regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública municipal de Maceió, cuja participação ocorrerá por meio de parceria institucional com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED;

**5.2** Estudantes regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental das escolas particulares de Maceió, de acordo com as seguintes diretrizes:

**a)** As escolas particulares interessadas em participar do Concurso de Redação do Projeto Plenarinho – Edição 2025, deverão manifestar interesse mediante o preenchimento do Formulário de Adesão, que deverá ser solicitado por meio do e-mail [escoladolegislativo@maceio.al.leg.br](mailto:escoladolegislativo@maceio.al.leg.br), conforme cronograma apresentado no item 9;

- b)** Após o envio do formulário, a Escola do Legislativo confirmará a adesão da unidade escolar e enviará os materiais necessários para a execução do concurso;
- c)** Cada escola deverá indicar um(a) responsável pedagógico(a) que será o ponto de contato junto à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió.

## 6. DO FORMATO DA REDAÇÃO

**6.1** A redação deverá ser individual e manuscrita, com extensão mínima de 15(quinze) e máxima de 25(vinte e cinco) linhas, sendo admitidos os gêneros textuais dissertativo ou carta aberta. O conteúdo deverá abordar criticamente a temática proposta neste edital, promovendo a reflexão cidadã.

**6.2** As redações deverão ser produzidas em modelo padrão, que será fornecido digitalmente pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió.

## 7. DA APLICAÇÃO DA REDAÇÃO

**7.1** A redação deverá ser manuscrita, aplicada presencialmente, em dia e horário previamente definidos informados, sendo realizadas dependências da escola como atividade de caráter pedagógico, sob acompanhamento da equipe escolar.

**7.2** Fica vedada a consulta de qualquer natureza.

## 8. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

**8.1** Cada escola constituirá comissão avaliadora com 03(três) professores de áreas como Língua Portuguesa, História, Filosofia ou correlatas.

**8.2** As redações serão corrigidas individualmente, e a nota final será a média das três correções.

**8.3** Serão selecionadas 03(três) redações finalistas por escola.

**8.4** As redações finalistas serão encaminhadas à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió, que será responsável pela avaliação final e pela seleção dos estudantes que integrarão o Projeto Plenarinho – Edição 2025.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO:	PONTUAÇÃO MÁXIMA:
Clareza e organização	20 pontos
Coerência com o tema	25 pontos
Argumentação e criatividade	30 pontos
Gramática e ortografia	15 pontos
Conclusão e proposta	10 pontos
Total	100 pontos

## 10. DA IMERSÃO LEGISLATIVA NO PROJETO PLENARINHO – EDIÇÃO 2025

**10.1** Os estudantes selecionados participarão de uma programação educativa e institucional a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Maceió.

**10.2** A programação incluirá:

- a)** Palestras sobre cidadania;
- b)** Oficinas sobre o papel do vereador e a elaboração de propostas;
- c)** Visita guiada às dependências da Câmara;
- d)** Sessão simulada no plenário;
- e)** Cerimônia simbólica de posse com entrega de diplomas.

**10.3** Todo o processo contará com acompanhamento pedagógico da equipe da Escola do Legislativo.

## 11. DO CRONOGRAMA

ETAPA:	PERÍODO:

Lançamento oficial	11/08
Inscrições de escolas particulares	Até 15/08
Orientação nas escolas	11 a 22/08
Escrita e avaliação interna	01 a 12/09
Entrega das redações finalistas	26/09
Avaliação final pela Escola do Legislativo	03/10
Divulgação dos selecionados	06/10
Imersão e Posse na Câmara	13/10

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** As redações não serão devolvidas.

**12.2** A participação no concurso implica a aceitação integral dos termos deste edital.

**12.3** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Maceió.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2025.

***CHICO FILHO***

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

***RODOLFO BARROS***

Coordenador-Geral da Escola do Legislativo

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3EB0F919

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 04/08/2025. Edição 7221

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>